SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0398

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, no uso de suas atribuições que são conferidas em lei:

Considerando as infrações cometidas pela servidora Municipal, notadamente os Arts. 135, II e III, cc arts. 140 e 141 do Estatuto do servidor Publico de Juazeirinho, c.c os arts 119, I, II e III, X. cc Lei 8.027/90 C/Com os comandos do decreto 1.171/94.

Considerando a conclusão da Comissão Administrativa Disciplinar que opina pela **DEMISSÃO DA SERVIDORA,** ante as provas colhidas;

Considerando que a administração tem o poder-dever de coibir as ofensas às normas que regem o Servidor Municipal, Punindo-as com rigor, a bem do serviço publico;

Considerando que as infrações realizadas pela investigada, todas já devidamente comprovadas no procedimento administrativo, revelam que a mesma está inadequada, ineficiente, descurando-se de deveres funcionais essenciais ao serviço publico, e que, se tais atos não forem coibidos, comprometem toda a administração;

Considerando que houve dano aos administrados, em especial, a população de Juazeirinho-PB;

Resolve:

DEMITIR A FUNCIONARIA PUBLICA CHARLENE MARQUES DE ARAUJO, do quadro dos **SERVIDORES DO MUNICIPIO,** ante as ofensas acima descritas**, A BEM DO SERVIÇO PUBLICO, E PELAS RAZÕES EXPOSTAS NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ACIMA NARRADO.**

Juazeirinho, 09.08.2011

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Maria Nazare Zulmira da Silva
Código Identificador:C5D58DEC

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório de nº 015/2011, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº **04/2011** de 21 de Julho de 2011, com abertura para 05 de Agosto de 2011, às 10:00 horas, na sala de reunião da Fundo Municipal de Saude de Juazeirinho, mais precisamente à PRACA JOAO PESSOA, 05, CENTRO - JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recursais (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art**. 43**, inciso VI, da Lei nº **8.666/93.**

HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocado a(s) Empresas: UNICAR - PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n.º 09.377.512/0001-46, e INSC. EST. nº. 16.155.487-3, estabelecida à Rua Projetada, S/N - Jardim Gama, Cabedelo, Estado da Paraíba , cujo valor da proposta é de R$ 62.363,00 (Sessenta e Dois Mil, Trezentos e sessenta e Três Reais), para tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, Caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei

JUAZEIRINHO PB, 09 de Agosto de 2011.

ALEXSANDRO DE ARAUJO SOUSA
Presidente

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:5E55003C

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório de nº 014/2011, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº **001/2011** de 27 de Junho de 2011, com abertura para 15/07/2011 às 10:00 horas, na sala de reunião da Fundo Municipal de Saude de Juazeirinho, mais precisamente à PRACA JOAO PESSOA, 05, CENTRO - JUAZEIRINHO, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recursais (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art**. 43**, inciso VI, da Lei nº **8.666/93.**

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em conseqüência, fica convocado a Empresa: CONSTRUTORA BORGES CASSIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.448.255/0001-63, e INSC. EST. nº. 16.181.316-0, estabelecida à Rua São Vicente de Paulo, 107 – Sala 01 – Terreo – Centro, Uiraúna, Estado da Paraíba , cujo valor da proposta é de R$ 219.048,08 (Duzentos e Dezenove Mil, Quarenta e Oito Reais e Oito Centavos), para tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, Caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei

JUAZEIRINHO PB, 10 de agosto de 2011.

ALEXSANDRO DE ARAUJO SOUSA
Presidente

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:9BC19F00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 021/2011, que objetiva o **Credenciamento de empresas para Aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, destinado a diversos órgãos administrativos da Prefeitura do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **WALDEVAN MARTINIANO DINIZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.860.850/0001-22, com sede na Rua Tereza Balduíno da Nóbrega, nº 43, Bairro Centro, na cidade de Assunção, Estado da Paraíba, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Waldevan Martiniano Diniz, portador do CPF sob o nº 021.737.884-89 e Registro Geral de Identidade sob o nº 1.663.013-SSP-PB, com o valor total de **R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)**, pelo critério de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Junco do Seridó-PB, 15 de Agosto de 2011.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:AF1A4B57

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 020/2011, que objetiva à **Prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS destinados a Rede Pública de Saúde do Município de Junco do Seridó-PB**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório em favor da empresa **GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.083.015/0001-35, com Inscrição Estadual nº 16.064.046-6, com sede na Rua Pedro Firmino, nº 74, Bairro Centro, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, Cep: 58.700-070, neste ato representada por seu procurador o Sr. Júlio Breno Vieira Lemos, portador do CPF nº 759.502.944-91 e Registro de Identidade nº 1.465.435-SSP-PB, com o valor total de **R$ 11.882,00 (Onze Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)**, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Junco do Seridó-PB, 15 de Agosto de 2011.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:92A7F990

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
LEI Nº 1.441, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE "GENÁRIO XAVIER DA SILVA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE de ***"GENÁRIO XAVIER DA SILVA"***.

Art. 2°. A referida Unidade de Saúde fica localizada na Rua Padre Apolônio Gaudêncio, Bairro Pedro Salustino, nesta cidade.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:91C7DA9E

GABINETE
LEI Nº 1.442, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO DE NOSSA CIDADE DE "PRAÇA HILDA MARIA DE MOURA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Logradouro público de nossa cidade de ***"PRAÇA HILDA MARIA DE MOURA"***.

Art. 2°. A referida Praça fica localizada na Rua Joventino Henriques, ao lado da Escola Tio Felipe, Bairro Limeira, nesta cidade.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2B8AE9A3

GABINETE
LEI Nº 1.443, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "RUA ÁUREA JULIETA COSTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Picuí/PB, aprovou e sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar artéria de nossa cidade de ***"RUA ÁUREA JULIETA COSTA"***.

Art. 2°. A referida artéria fica localizada no Bairro Monte Santo, perpendicular à Rua Veneranda Venerável de Veneza e paralela à Rua Francisco de Assis Dantas, nesta cidade.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0ED20E44

GABINETE
PORTARIA Nº 122/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ JEFFERSON SILVA DANTAS** para ocupar o cargo de DIGITADOR, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com exercício na zona urbana, deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EBCAA64D

GABINETE
PORTARIA Nº 124/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **ADJANILZA FERNANDES DA SILVA ARAUJO** para ocupar o cargo de PROFESSOR, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com exercício na EMEF "João Belo Alves", Distrito de Serra dos Brandões deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6BD778A3

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO **ADJANILZA FERNANDES DA SILVA ARAUJO**, a comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, na rua Antonio Firmino, 348, bairro Monte Santo, para assinar o Termo de Posse, no horário das 7:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº 001/2007, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (ORIGINAL), Identidade, CPF, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação, Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 01 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**
Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Picuí (PB), 15 de agosto de 2011.

JOSE ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Il.mo(a) Sr(a).
ADJANILZA FERNANDES DA SILVA ARAUJO
RUA JOAO PESSOA S/N
MARIA FAUSTINO - NOVA FLORESTA-PB. CEP: 58178/000

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B5B06914

GABINETE
PORTARIA Nº 123/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 118/2011, que nomeia **MONIQUE LAFORD DANTAS DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de Professor com exercício na EMEF "João Belo Alves", Distrito de Serra dos Brandões deste Município.

Picuí-PB, 15 de agosto de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B1C70B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO **JOSÉ JEFFERSON SILVA DANTAS**, a comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, na rua Antonio Firmino, 348, bairro Monte Santo, para assinar o Termo de Posse, no horário das 07:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº 001/2007, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (Original), Identidade, CPF, RESERVISTA, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado (se estiver em idade escolar), Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, certificado do curso básico em informática, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 01 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de**

possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Picuí (PB), 15 de agosto de 2011.

JOSE ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Il.mo(a) Sr(a).
JOSÉ JEFFERSON SILVA DANTAS
RUA FRANCISCO XAVIER 11
CENTRO - PICUI-PB. CEP: 58187/000

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:05708082

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.0148/2011
Pregão Presencial n.º0125/2011
Objeto: Contratação de profissional especializado na área de corte e costura para ministrar curso profissionalizante para atender demanda de cursos oferecidos pelo CRAS I e II deste Município.
Contrato nº194/2011
Contratado: MARIA VALDENOURA FERREIRA RODRIGUES
CPF: 929.361.214-34
Valor Total: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
Código de Recursos e Fonte: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social; 08.244 2011 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação social;000560 3390.36 99 001 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física .

Data de Assinatura: 04/08/2011
Vigência: 31/12/2011.

Publique-se,

Pombal - PB, em 15 de Agosto de 2011.

Original Assinado
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:398F148C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.0122/2011
Pregão Presencial n.º099/2011
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico Para Atender as Necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste Município.
Contrato nº0139/2011
Contratado: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 11.054.242/0001-84
Valor Total: R$ 19.445,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Código de Recursos e Fonte: 02.070 Secretaria de Saúde; 10 301 2009 2031 Manutenção da Secretaria de Saúde;000283. 3390.30 99 008 Material de Consumo; 000287 3390.39 99 008 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;02.150 Fundo Municipal de Saúde ;000066 3390 .39 99 003 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;10 301 1017 2059 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica;000668 3390.30 99 003 material de consumo;

Data de Assinatura: 21/06/2011
Vigência: 31/12/2011.

Publique-se,

Pombal - PB, em 15 de Agosto de 2011.

Original Firmado
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F005A53B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697. 0145/2011
Pregão Presencial n.º0121/2011
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Softwares Especifica Para atender Diversas Secretarias Desta Edilidade.
Contrato nº0139/2011
Contratado: ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME
CNPJ: 00.532.033/0001-82
Valor Total: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)
Código de Recursos e Fonte: 02. 030 - Secretaria de Administração; 04 122 2005 2006 - Manutenção da Secretaria de Administração; 000123 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.050 - Secretaria de Finanças; 04 123 2006 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 000176 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.070 - Secretaria de Saúde; 10 301 2009 2031 - Manutenção da Secretaria de Saúde; 000287 3390.39 99 008 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.150 Fundo Municipal de Saúde; 10 301 1019 2056 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Atenção Básica;000657 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 04/08/2011
Vigência: 31/12/2011.

Publique-se,

Pombal - PB, em 15 de Agosto de 2011.

Original Firmado
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2610D93B

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.948.697.0151/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0128/2011
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos e implementos de informática para atender diversas Secretarias deste Município.
HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a decisão do Pregoeiro exarada no Processo Licitatório nº 08.948.697.0151/2011, que teve como vencedores: IZAURA ROCHA DE SOUSA - CNPJ: 08.645.567/0001-27; NILDO FREITAS DANTAS - CNPJ: 01.034.997/0001-63; JANANAILSON FERREIRA DE LIMA ME – CNPJ: 07.239.645/0001-20; GENI DE ARAÚJO SILVA – CNPJ: 08.877.441/0001-88; G & M COMÉRCO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 10.875.662/0001-69.
CONVOCO, através do presente ato, os licitantes vencedores, para no prazo de 03 (três) dias, comparecerem a esta repartição, a fim de formalizar o fato através de documentos legais. Publique-se;

Pombal, 15 de Agosto de 2011.

YASNNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:197704A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PEDRO AUGUSTO MARIZ DANTAS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0120/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

PEDRO AUGUSTO MARIZ DANTAS
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:2158B39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 125/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PETRONILA QUEIROGA SILVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0125/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

PETRONILA QUEIROGA SILVEIRA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4D5B670F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0121/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

RAYANA ALENCAR DE ALMEIDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4B244EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RIANCA OLIVEIRA MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas segunda e quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0122/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.970,00**(Hum Mil Novecentos e Setenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 30 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.
YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

RIANCA OLIVEIRA MARQUES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:434A2059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SALOMÃO FORMIGA DE QUEIROGA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0106/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

SALOMÃO FORMIGA DE QUEIROGA JUNIOR
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FEC03B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SANDRELY DE SOUSA GUILHERME, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0130/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

SANDRELY DE SOUSA GUILHERME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:04CCBA16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SARAH NOGUEIRA DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas segunda e quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0123/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 1.970,00**(Hum Mil Novecentos e Setenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 30 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

SARAH NOGUEIRA DE ARAUJO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:223B8CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SAULO MARCONI PEREIRA DE MORAES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0138/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

SAULO MARCONI PEREIRA DE MORAES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS**:**

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:49A6FAE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 124/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0124/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

SHELLY DA NOBREGA TRIGUEIRO
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FD8A699F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILENE ARAUJO DO O MARQUES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0145/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

SILENE ARAUJO DO O MARQUES
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:93BBBA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0105/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
CONTRATANTE

SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS
Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:203430A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 01/2011, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 02/2011**, do **Tipo Menor Preço Global**, cujo objeto é a Aquisição de Cestas Básicas de alimentos para execução de ações de socorro e assistência/distribuição nas zonas urbana e rural do Município de São Mamede – PB. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço realizar – se – à no dia 01 de Setembro de 2011, às 08:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Mamede, situada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB. O Edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo local de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Mamede – PB, em 15 de Agosto de 2011.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:D11467DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

	Nº 001	
ÓRGÃO EXPEDIDOR: **INSTUTO DE PREVIDENCIA DA PREFEITURA DE SAPE**	CNPJ: **05489626000127**	
NOME DO SERVIDOR: **LIGIA MARIA DE LIMA LIRA**	SEXO: **FEMININO**	MATRÍCULA:
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: CPF: **343.203.424-53**	PIS/PASEP: **1701421.919-5**	
FILIAÇÃO:ADALBERTO PEREIRA DE LIMA E NOÊMIA ARAÚJO DE LIMA	DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1951	
ENDEREÇO: **JOÃO FERREIRA ALVES, 93 – SAPÉ - PB**		
CARGO EFETIVO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: **SECRETARIA DE SAÚDE**		
DATA DE ADMISSÃO: **08/01/1980**	DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: **08/04/1983**	
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: **DE 08/01/1980 à 08/04/1983**		
FONTE DE INFORMAÇÃO: **Secretaria de Administração – Recursos Humanos**		
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: **PERÍODO DE 08/01/1980 á 08/04/1983 PARA APROVEITAMENTO NO CENTRO ADMINISTRATIVO – PB.**		

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1980	356	0	0	0	0	0	0	359
1981	365	0	0	0	0	0	0	365
1982	365	0	0	0	0	0	0	365
1983	98	0	0	0	0	0	0	98
TOTAL =								**1.187**

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **616** dias, correspondente a 01 (um) anos, 06 (seis) meses e 08(oito) dias.
CERTIFICO que a Lei nº 848/2002, de 26/09/2002, assegura aos servidores do Município de Sapé – PB aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras. Local e data: Sapé, 08 de agosto de 2011 _____ Assinatura e carimbo do servidor	Visto do Dirigente do Órgão Data: 08 / 08 / 2011 _____ Assinatura e carimbo

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:49CDC9CC

